



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 3.230/2002

De 24 de maio de 2002.

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ
PATOENSE À DRA. FABIOLA ANDRÉA
CORREIA GUERRA SOUTO MAIOR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido Título Honorífico de Cidadã Patoense à
Dra. **Fabiola Andréa Correia Guerra Souto Maior**.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior será
concretizada em data a ser fixada, após entendimento junto ao agraciado, e sua entrega terá
caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE
PATOS-PB, 24 de maio de 2002.

Divaldo Medeiros Wanderley

= *Prefeito Constitucional* =